



Número: **0600158-26.2020.6.16.0139**

Classe: **RECURSO ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Fernando Quadros da Silva**

Última distribuição : **30/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0600158-26.2020.6.16.0139**

Assuntos: **Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão**

Objeto do processo: **Da decisão proferida nos autos de Representação nº 0600158-26.2020.6.16.0139 que, declarou extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC e julgou procedente a representação, confirmando a liminar. (Representação Eleitoral por propaganda irregular - (H.E.G.), com pedido liminar de tutela inibitória proposta por Coligação Somos Todos Ponta Grossa em face de Coligação Ponta Grossa em Primeiro Lugar e Mabel Canto, com fundamento no art. 54 da Lei nº 9.504/97 c/c art. 74 da Resolução TSE nº 23.610/2019, sustentando que ao realizar a sua propaganda no h.e.g. da TV, em inserções, a Representada está destinando considerável tempo para transmitir a mensagem de um terceiro, Jocelito Canto, que é pai da candidata Representada, ex-prefeito da cidade de Ponta Grossa, ex-deputado estadual, radialista e até recentemente apresentador de programa televisivo da Rede Massa de Televisão / SBT, intitulado de Tribuna da Massa, transmitido todos os dias no horário do meio dia. Aduz que nos vídeos realizados pela Representada, o terceiro, no primeiro vídeo, utiliza 63,33% do tempo, no segundo vídeo o total de 40,00% e no terceiro o total de 55,33% do tempo. Ou seja, em média, quase a metade do programa da Representada é utilizado para veicular a presença de um terceiro estranho a chapa eleitoral da Representada. Degravação do vídeo 1: Voz de Jocelito Canto: "Eu não queria que ela entrasse na política porque eu sei o sofrimento. E ela vinha se preparando já a tempo comigo. Sempre dizia que ela seria minha sucessora. Mas ela tava indo... Será que vou? Não vou? Aí chegou o dia. Eu quero! Daí eu falei: Filha não vá. Você vai se incomodar. Veja como é ruim a política. Veja o que eu sofro. Mas, ela: Eu quero!". Parte da degravação do vídeo 2 - Voz de Jocelito Canto: "Mabel, você tem sido a Deputada mais econômica do Estado do Paraná, na prefeitura vai ser assim também?"; Degravação do vídeo 3-Voz de Mabel Canto: "Eu não consigo imaginar a nossa cidade sem o Hospital Regional, que foi você quem trouxe, Jocelito. Voz de Jocelito Canto: "É verdade, um grande projeto, a saúde mudou muito. Veja o que esse hospital está fazendo hoje. E você Mabel, como Deputada, conseguiu os recursos e equipamentos para a nova maternidade"; apoiador Mabel Canto). RE3**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PONTA GROSSA EM PRIMEIRO LUGAR 19-PODE / 20-PSC / 40-PSB / 23-CIDADANIA / 12-PDT / 15-MDB / 35-PMB / 11-PP (RECORRENTE)	LUIZ EDUARDO PECCININ (ADVOGADO) DYLLIARDI ALESSI (ADVOGADO) PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU (ADVOGADO) JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI (ADVOGADO)

ELEICAO 2020 MABEL CORA CANTO PREFEITO (RECORRENTE)	LUIZ EDUARDO PECCININ (ADVOGADO) DYLLIARDI ALESSI (ADVOGADO) PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU (ADVOGADO) JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI (ADVOGADO)		
MABEL CORA CANTO (RECORRENTE)	LUIZ EDUARDO PECCININ (ADVOGADO) DYLLIARDI ALESSI (ADVOGADO) PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU (ADVOGADO) JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI (ADVOGADO)		
SOMOS TODOS PONTA GROSSA 43-PV / 70-AVANTE / 45-PSDB / 55-PSD (RECORRIDO)	GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA (ADVOGADO) JULIANO DEMIAN DITZEL (ADVOGADO) JHIOHASSON WEIDER RIBEIRO TABORDA (ADVOGADO)		
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19772 766	17/11/2020 17:10	<u>Decisão</u>	Decisão



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RECURSO ELEITORAL (11548):0600158-26.2020.6.16.0139

RECORRENTE: PONTA GROSSA EM PRIMEIRO LUGAR 19-PODE / 20-PSC / 40-PSB / 23-CIDADANIA / 12-PDT / 15-MDB / 35-PMB / 11-PP, ELEICAO 2020 MABEL CORA CANTO PREFEITO, MABEL CORA CANTO

Advogados do(a) RECORRENTE: LUIZ EDUARDO PECCININ - PR0058101, DYLLIARDI ALESSI - PR0055617, PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU - PR0097632, JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI - PR0081995

Advogados do(a) RECORRENTE: LUIZ EDUARDO PECCININ - PR0058101, DYLLIARDI ALESSI - PR0055617, PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU - PR0097632, JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI - PR0081995

Advogados do(a) RECORRENTE: LUIZ EDUARDO PECCININ - PR0058101, DYLLIARDI ALESSI - PR0055617, PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU - PR0097632, JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI - PR0081995

RECORRIDO: SOMOS TODOS PONTA GROSSA 43-PV / 70-AVANTE / 45-PSDB / 55-PSD

Advogados do(a) RECORRIDO: GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA - PR0060888, JULIANO DEMIAN DITZEL - PR0031361, JHIOHASSON WEIDER RIBEIRO TABORDA - PR0057820

RELATOR: FERNANDO QUADROS DA SILVA

DECISÃO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela COLIGAÇÃO “PONTA GROSSA EM PRIMEIRO LUGAR” contra acórdão que reconheceu a irregularidade de inserção veiculada em horário eleitoral gratuito.



Assinado eletronicamente por: FERNANDO QUADROS DA SILVA - 17/11/2020 17:10:49
<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111717104872600000019150192>
Número do documento: 20111717104872600000019150192

Num. 19772766 - Pág. 1

Ocorre que, com a realização do pleito ocorrida em 15/11/2020, não subsiste interesse processual no presente provimento jurisdicional, eis que nenhuma sanção foi aplicada ao embargante, não havendo qualquer notícia de descumprimento das decisões proferidas na presente representação.

Deste modo, resta prejudicada a análise dos presentes aclaratórios, ante a perda superveniente de objeto.

Diante do exposto, julgo prejudicado os embargos de declaração opostos, com fulcro no disposto no artigo 31 do Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Fernando Quadros da Silva

Relator



Assinado eletronicamente por: FERNANDO QUADROS DA SILVA - 17/11/2020 17:10:49
<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011171710487260000019150192>
Número do documento: 2011171710487260000019150192

Num. 19772766 - Pág. 2